LEI MUNICIPAL N.º 1.896, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina o prédio do Município de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de Centro de Múltiplo Uso Elias Pereira Neto o prédio pertencente ao Município de Indianópolis-MG, localizado na Rua Joaquim Oliveira Carvalho, nº 355, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de novembro de 2016.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal